

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0278/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021

Aos DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de veículos de passeio, destinados a manutenção das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e do Gabinete e Secretarias Administrativas, a qual é firmada com as EMPRESAS: **AUTO ZEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.030.086/0001-02, com sede na AVENIDA MINISTRO OLAVO DRUMMOND, nº 130, bairro SÃO GERALDO, cidade de ARAXÁ, estado de MINAS GERAIS, CEP 38.180-129, neste ato representada pelo Sr(a) ROMERO ZEMA, inscrito no CPF sob o nº 050.088.068-90, **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05, com sede na AVENIDA DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA, nº 1222, bairro FEDERAL, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARCUS TURNER DE GODOY, inscrito no CPF sob o nº 040.801.428-89, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de veículos de passeio, destinados a manutenção das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e do Gabinete e Secretarias Administrativas, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

VEÍCULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS – ITEM 01

- MOTORIZAÇÃO: 1.3 (MÍNIMA)
- COMBUSTÍVEL: TOTAL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA)
- POTÊNCIA (CV): ÁLCOOL 105/ GASOLINA 100
- TORQUE (KGF.M): ÁLCOOL 14/ GASOLINA 13,5
- CÂMBIO: MANUAL COM, NO MÍNIMO, 05 MARCHAS
- TRAÇÃO: DIANTEIRA
- DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA
- SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL.
- SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO E TRASEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE
- ALTURA (MM): 1.500
- ALTURA DO SOLO (MM): 149
- LARGURA (MM): 1.720
- COMPRIMENTO (MM): 3.995
- PESO (KG): 1.100
- TANQUE (L): 45
- ENTRE-EIXOS (MM): 2.520
- PORTA-MALAS (L): 300
- OCUPANTES: 5
- AIRBAG MOTORISTA
- ALARME
- FREIOS ABS
- AIRBAG PASSAGEIRO
- DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- AR-CONDICIONADO
- TRAVAS ELÉTRICAS
- AR-QUENTE
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
- TRIO ELÉTRICO
- ENTRADA USB
- RÁDIO FM/AM
- KIT MULTIMÍDIA
- BANCO DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, SISTEMA ONE-TOUCH E ANTI ESMAGAMENTO
- DESEMB. TRASEIRO
- COR: BRANCO OU PRATA
- ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO 2022
- FABRICADO A NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES

VEÍCULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS – ITEM 02

- MOTORIZAÇÃO: 1.3 (MÍNIMA)
- COMBUSTÍVEL: TOTAL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA)
- POTÊNCIA (CV): ÁLCOOL 88/ GASOLINA 85
- CÂMBIO: MANUAL COM, NO MÍNIMO, 05 MARCHAS
- TRAÇÃO: DIANTEIRA
- DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA
- SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL.
- SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO E TRASEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE
- ALTURA (MM): 1.500
- ALTURA DO SOLO (MM): 149
- LARGURA (MM): 1.720
- COMPRIMENTO (MM): 3.995
- PESO (KG): 1.100
- TANQUE (L): 45
- ENTRE-EIXOS (MM): 2.520
- PORTA-MALAS (L): 300
- OCUPANTES: 5
- AIRBAG MOTORISTA
- ALARME
- FREIOS ABS
- AIRBAG PASSAGEIRO
- DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- AR-CONDICIONADO
- TRAVAS ELÉTRICAS
- AR-QUENTE
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
- TRIO ELÉTRICO
- ENTRADA USB
- RÁDIO FM/AM COM BLUETHOOTH
- BANCO DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, SISTEMA ONE-TOUCH E ANTI ESMAGAMENTO
- DESEMB. TRASEIRO
- COR: SÓLIDA OU METÁLICA
- ANO DE FABRICAÇÃO: 2021

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.^{2ª} – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

^{3ª} – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue

à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº **383 -**

4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0006 00.01.00 APARELHAMENTO DO GABINETE E SECRETARIAS

411 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.55 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

412 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.54 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

414 - 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0005.1.0043 00.01.23 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, limitadas ao valor global de R\$ 1.139.600,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA AUTO ZEMA LTDA

ANEXO II – EMPRESA IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

AUTO ZEMA LTDA
Romero Zema
CPF nº 050.088.068-90

IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Marcus Turner de Godoy
CPF nº 040.801.428-89

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0125/2021

Aos DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de veículos de passeio, destinados a manutenção das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e do Gabinete e Secretarias Administrativas, a qual é firmada com as EMPRESAS: **AUTO ZEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.030.086/0001-02, com sede na AVENIDA MINISTRO OLAVO DRUMMOND, nº 130, bairro SÃO GERALDO, cidade de ARAXÁ, estado de MINAS GERAIS, CEP 38.180-129, neste ato representada pelo Sr(a) ROMERO ZEMA, inscrito no CPF sob o nº 050.088.068-90, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca e Modelo	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	8424	Veículo de passeio – Automóvel Serviço Transporte de Passageiro; Carroceria: hatch; Número de lugares: 05 (cinco) lugares; Número de portas: 04 (quatro) portas; Potência; mínima de 88cv e máxima de 120cv; Cilindradas: mínima de 1.290cc e máxima de 1.598cc; Direção: conforme linha de produção; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Combustível: Flex (etanol e gasolina); Acessórios inclusos: ar condicionado; Veículo 0KM, fabricado no máximo há 06 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; Cor: Sólida ou Metálica. - Veículo de passeio – Automóvel Serviço Transporte de Passageiro; Carroceria: hatch; Número de lugares: 05 (cinco) lugares; Número de portas: 04 (quatro) portas; Potência; mínima de 88cv e máxima de 120cv; Cilindradas: mínima de 1.290cc e máxima de 1.598cc; Direção: conforme linha de produção; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Combustível: Flex (etanol e gasolina); Acessórios inclusos: ar condicionado; Veículo 0KM, fabricado no máximo há 06 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; Cor: Sólida ou Metálica.	FIAT ARGO	UN	7	R\$ 87.000,00	R\$ 609.000,00
					TOTAL:		R\$ 609.000,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

VEÍCULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS – ITEM 01

- MOTORIZAÇÃO: 1.3 (MÍNIMA)
- COMBUSTÍVEL: TOTAL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA)
- POTÊNCIA (CV): ÁLCOOL 105/ GASOLINA 100
- TORQUE (KGF.M): ÁLCOOL 14/ GASOLINA 13,5
- CÂMBIO: MANUAL COM, NO MÍNIMO, 05 MARCHAS
- TRAÇÃO: DIANTEIRA
- DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA
- SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL.
- SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO E TRASEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE
- ALTURA (MM): 1.500
- ALTURA DO SOLO (MM): 149
- LARGURA (MM): 1.720

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

- COMPRIMENTO (MM): 3.995
- PESO (KG): 1.100
- TANQUE (L): 45
- ENTRE-EIXOS (MM): 2.520
- PORTA-MALAS (L): 300
- OCUPANTES: 5
- AIRBAG MOTORISTA
- ALARME
- FREIOS ABS
- AIRBAG PASSAGEIRO
- DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- AR-CONDICIONADO
- TRAVAS ELÉTRICAS
- AR-QUENTE
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
- TRIO ELÉTRICO
- ENTRADA USB
- RÁDIO FM/AM
- KIT MULTIMÍDIA
- BANCO DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, SISTEMA ONE-TOUCH E ANTI ESMAGAMENTO
- DESEMB. TRASEIRO
- COR: BRANCO OU PRATA
- ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 MODELO 2022
- FABRICADO A NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0125/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

AUTO ZEMA LTDA
Romero Zema
CPF nº 050.088.068-90

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0125/2021

Aos DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de veículos de passeio, destinados a manutenção das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e do Gabinete e Secretarias Administrativas, a qual é firmada com as EMPRESAS: **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.480/0001-05, com sede na AVENIDA DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA, nº 1222, bairro FEDERAL, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARCUS TURNER DE GODOY, inscrito no CPF sob o nº 040.801.428-89,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca e Modelo	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
2	9166	Veículo de passeio – Automóvel Serviço Transporte de Passageiro; Número de lugares: 05 (cinco) lugares; Número de portas: 04 (quatro) portas; Potência; mínima de 85cv e máxima de 120cv; Cilindradas: mínima de 1.290cc e máxima de 1.598cc; Direção: conforme linha de produção; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Combustível: Flex (etanol e gasolina); Acessórios inclusos: ar condicionado; Veículo 0KM, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; Cor: Sólida ou Metálica. - Veículo de passeio – Automóvel Serviço Transporte de Passageiro; Número de lugares: 05 (cinco) lugares; Número de portas: 04 (quatro) portas; Potência; mínima de 85cv e máxima de 120cv; Cilindradas: mínima de 1.290cc e máxima de 1.598cc; Direção: conforme linha de produção; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Combustível: Flex (etanol e gasolina); Acessórios inclusos: ar condicionado; Veículo 0KM, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; Cor: Sólida ou Metálica.	FIAT GRAND SIENA 1.4 SEDAN	UN	7	R\$ 75.800,00	R\$ 530.600,00
					TOTAL:		R\$ 530.600,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

VEÍCULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS – ITEM 02

- MOTORIZAÇÃO: 1.3 (MÍNIMA)
- COMBUSTÍVEL: TOTAL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA)
- POTÊNCIA (CV): ÁLCOOL 88/ GASOLINA 85
- CÂMBIO: MANUAL COM, NO MÍNIMO, 05 MARCHAS
- TRAÇÃO: DIANTEIRA
- DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA
- SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL.
- SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO E TRASEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE
- ALTURA (MM): 1.500
- ALTURA DO SOLO (MM): 149
- LARGURA (MM): 1.720
- COMPRIMENTO (MM): 3.995
- PESO (KG): 1.100
- TANQUE (L): 45
- ENTRE-EIXOS (MM): 2.520
- PORTA-MALAS (L): 300
- OCUPANTES: 5
- AIRBAG MOTORISTA

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

- ALARME
- FREIOS ABS
- AIRBAG PASSAGEIRO
- DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- AR-CONDICIONADO
- TRAVAS ELÉTRICAS
- AR-QUENTE
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
- TRIO ELÉTRICO
- ENTRADA USB
- RÁDIO FM/AM COM BLUETHOOH
- BANCO DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, SISTEMA ONE-TOUCH E ANTI ESMAGAMENTO
- DESEMB. TRASEIRO
- COR: SÓLIDA OU METÁLICA
- ANO DE FABRICAÇÃO: 2021

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0125/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Marcus Turner de Godoy
CPF nº 040.801.428-89